

LEI Nº 078/2018

Abre o orçamento do Município, em Favor da SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO, credito especial no valor global de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais), para os fins que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MUCAMBO, no uso de suas atribuições legais conferidos pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Mucambo/CE aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1° - Fica aberto o Orçamento Geral do Município, Lei Municipal n° 067/2017, de 01 de Novembro de 2017, em favor da Secretaria de Cultura e Turismo, credito especial no valor global de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais), para atender a Programação constante do Arexo I desta Lei.

Art. 2º – Os Recursos necessários a abertura do crédito de que trata o Art. 1º decorrem de:

I- Anulação Parcial de Dotações Orçamentárias, no Yalor de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais), conforme indicado no Anexo II desta Lei.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua promulgação após a sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO-CE, 16 DE AGOSTO DE 2018

FRANCISCO DAS CHAGAS PARENTE AGUIAR

Prefeito Municipal